



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

LIONS CLUBE DE PORANGATU – LAGOA GRANDE Processo nº 202600005001935

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: LIONS CLUBE DE PORANGATU – LAGOA GRANDE		CNPJ: 45.021.296/0001-65
ENDEREÇO: Rua Amazona Esq/ Rua Barão de Mesquita		BAIRRO: Vila Record
CIDADE/UF: PORANGATU - GO	CEP: 76552.760	TELEFONE: 62 992758446

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES	RG: 63.602 – OAB/GO
CPF: 046.677.491-56	PROFISSÃO: ADVOGADO
ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS Q. G L. 6 Nº 188	BAIRRO: JARDIM GOIÁS
CIDADE/UF: PORANGATU - GO	CEP: 76550-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO: ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES		CPF: 046.677.491-56
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE		
ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS Q. G L. 6 Nº 188		BAIRRO: JARDIM GOIÁS
CIDADE/UF: PORANGATU - GO		CEP: 76.550-000
E-mails: ifcaadvocacia@gmail.com		TELEFONE: 62 981869273

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA		
AGÊNCIA: 0946	OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE: 571957678-5
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Programa de Combate à Fome com distribuição de cestas básicas	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição, montagem e distribuição de 1.000 (mil) cestas básicas de gêneros alimentícios, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no Município de Porangatu/GO e região, compreendendo o fornecimento dos alimentos, organização logística, transporte e entrega aos beneficiários finais, com os seguintes alimentos: As cestas básicas serão compostas por gêneros alimentícios não perecíveis, próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade, com embalagens íntegras e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cada cesta deverá conter, no mínimo, itens alimentícios essenciais, em quantidades compatíveis com o plano de trabalho e o detalhamento das despesas, incluindo: Relação de Itens – Composição das Cestas Básicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Arroz tipo 1 – embalagem de 5 kg: 2.000 unidades • Macarrão – embalagem de 500 g: 2.000 unidades • Feijão tipo 1 – embalagem de 1 kg: 2.000 unidades • Açúcar cristal – embalagem de 2 kg: 1.000 unidades • Óleo vegetal – embalagem de 900 ml: 1.000 unidades • Sardinha em conserva – embalagem de 125 g: 1.000 unidades 	

- Café moído – embalagem de 250 g: 1.000 unidades
- Biscoito salgado – embalagem de 600 g: 1.000 unidades
- Sal refinado – embalagem de 1 kg: 1.000 unidades
- Bebida não alcoólica – embalagem de 2 L: 1.000 unidades
- Biscoito doce – embalagem de 600 g: 1.000 unidades
- Fubá de milho – embalagem de 500 g: 1.000 unidades
- Canjica de milho – embalagem de 500 g: 1.000 unidades
- Leite integral – embalagem de 1 L: 1.000 unidades
- Farinha de mandioca – embalagem de 1 kg: 1.000 unidades
- Molho de tomate – embalagem de 340 g: 1.000 unidades
- Flocos de milho – embalagem de 500 g: 1.000 unidades

A definição da composição da cesta básica foi realizada com base na necessidade de garantir **suporte alimentar mínimo e diversificado às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar**, considerando alimentos de consumo habitual na dieta da população brasileira.

A composição contempla diferentes **grupos alimentares essenciais**, buscando oferecer uma combinação equilibrada de produtos que auxiliem na preparação de refeições básicas durante determinado período.

A presença de **17 itens alimentícios** na cesta básica tem como objetivo garantir maior diversidade nutricional e alimentar, evitando que a cesta se limite a poucos produtos de alto valor calórico e baixo valor nutritivo. Dessa forma, os itens foram organizados considerando os seguintes grupos alimentares:

1. Alimentos base (carboidratos e fonte energética)

Essenciais para composição das refeições principais, responsáveis pelo fornecimento de energia alimentar:

- arroz
- macarrão
- farinha de mandioca
- canjica de milho
- flocão de milho

2. Fonte de proteínas

Importantes para manutenção da saúde e nutrição básica das famílias:

- feijão
- sardinha
- leite integral

3. Complementos alimentares essenciais

Produtos que compõem o preparo das refeições e fazem parte da alimentação cotidiana:

- óleo de soja
- açúcar
- café

- molho de tomate
- sal

4. Alimentos de consumo complementar

Itens que auxiliam na composição de lanches e refeições intermediárias:

- bolacha cream cracker
- bolacha rosquinha
- salgadinho de milho

5. Item complementar de convivência familiar

- refrigerante

A composição da cesta foi estruturada de forma a possibilitar a **preparação de diferentes refeições básicas**, garantindo variedade mínima de alimentos e evitando a monotonia alimentar.

Além disso, a inclusão de maior diversidade de itens permite que as famílias possam organizar sua alimentação de forma mais equilibrada ao longo dos dias, atendendo parcialmente às necessidades alimentares básicas.

Destaca-se que a cesta básica possui **caráter complementar**, não substituindo totalmente a alimentação familiar, mas funcionando como apoio emergencial ou assistencial para famílias em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a definição dos **17 itens alimentícios busca assegurar maior qualidade alimentar, diversidade nutricional e utilidade prática no preparo das refeições**, atendendo ao objetivo social da ação proposta.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias à efetiva entrega das cestas básicas, incluindo recebimento, conferência, acondicionamento, armazenamento temporário e distribuição, a serem realizadas no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro da parceria.

É vedada a indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos, devendo as especificações técnicas estabelecer apenas padrões mínimos de qualidade e desempenho, preservando a ampla competitividade. O presente objeto mantém estrita compatibilidade com o Detalhamento das Despesas, para fins de execução e prestação de contas.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Distribuir **1.000 (mil) cestas básicas** a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no Município de Porangatu/GO e região, contribuindo para o acesso mínimo à alimentação adequada.

4.3.1 - Metas: Meta 1 – Meta Quantitativa

Distribuir **1.000 (mil) cestas básicas** a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Porangatu/GO e região, sendo **500 (quinhentas) unidades distribuídas em evento público** e **500 (quinhentas) unidades distribuídas de forma continuada no prazo de 03 (três) meses**, a partir de maio de 2026.

Indicador: Quantidade de cestas básicas efetivamente entregues, comprovadas por listas de recebimento, registros fotográficos e relatórios de distribuição.

Meta 2 – Meta Qualitativa

Garantir que **100% das cestas básicas** distribuídas atendam aos padrões mínimos de qualidade, validade e segurança alimentar, conforme as especificações técnicas estabelecidas no plano de trabalho.

Indicador: Relatórios de conferência dos produtos, notas fiscais, registros de controle de qualidade e ausência de apontamentos sanitários.

Meta 3 – Meta Qualitativa

Assegurar que a distribuição das cestas básicas ocorra de forma organizada, transparente e eficiente, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social previamente identificadas.

Indicador: Cadastro de beneficiários, critérios de seleção documentados e registros de entrega assinados.

Meta 4 – Meta Qualitativa

Promover o acesso regular à alimentação básica para as famílias atendidas durante o período de execução do projeto, contribuindo para a mitigação temporária da insegurança alimentar.

Indicador: Relatórios de acompanhamento das ações e comprovação do cumprimento do cronograma de distribuição.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas: Aquisição dos gêneros alimentícios que compõem as cestas básicas, em conformidade com as especificações técnicas mínimas, quantidades aprovadas e detalhamento das despesas constantes no plano de trabalho.

Recebimento e conferência dos produtos adquiridos, com verificação de quantidades, prazos de validade, integridade das embalagens e atendimento às normas sanitárias vigentes.

Montagem padronizada das cestas básicas, garantindo uniformidade da composição, acondicionamento adequado e organização logística.

Armazenamento temporário das cestas básicas em local apropriado, assegurando condições adequadas de higiene, segurança e conservação dos alimentos.

Planejamento e realização de evento público para distribuição de **500 (quinhentas) cestas básicas**, incluindo organização do local, logística de atendimento e controle dos beneficiários.

Distribuição das cestas básicas no evento, mediante identificação dos beneficiários e registro formal das entregas realizadas.

Execução da distribuição continuada das 500 (quinhentas) cestas básicas remanescentes, de forma gradual, no prazo de **03 (três) meses**, a contar de maio de 2026.

Registro, controle e comprovação das entregas, por meio de listas nominais assinadas, relatórios de execução e demais documentos comprobatórios exigidos para fins de monitoramento e prestação de contas.

Elaboração de relatórios técnicos de execução, consolidando as informações relativas às atividades realizadas, metas alcançadas e conformidade com o cronograma físico-financeiro.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente parceria justifica-se pela necessidade de atendimento imediato a famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no Município de Porangatu/GO. A distribuição de cestas básicas constitui medida emergencial de proteção social, garantindo o acesso mínimo à alimentação adequada, conforme os princípios da dignidade da pessoa humana e da segurança alimentar, contribuindo para a mitigação temporária dos efeitos da vulnerabilidade socioeconômica.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria atende a interesses recíprocos entre o poder público e o **Lions Clube de Porangatu – Lagoa Grande**, entidade sem fins lucrativos com atuação social reconhecida no município, ao viabilizar a execução de ação de proteção social voltada ao enfrentamento da insegurança alimentar. Ao poder público, a parceria contribui para o fortalecimento das políticas de assistência social e segurança alimentar; à entidade, possibilita o cumprimento de sua finalidade institucional de promoção do bem-estar social, por meio da mobilização comunitária e da distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto, consistente na aquisição e distribuição de cestas básicas, permitirá o atendimento direto e imediato a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Porangatu/GO e região, assegurando o acesso mínimo à alimentação adequada. A realização das atividades previstas viabiliza o cumprimento dos objetivos do projeto, ao promover ação concreta de proteção social e mitigação temporária da insegurança alimentar, em consonância com as políticas públicas de assistência social e com as finalidades institucionais do Lions Clube de Porangatu – Lagoa Grande, ampliando o alcance e o impacto social das ações desenvolvidas.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

CROQUI TERRITÓRIAL DO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO

O público-alvo da ação é composto por **famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar** residentes no Município de Porangatu/GO, previamente identificadas e selecionadas conforme critérios estabelecidos no plano de trabalho e nas políticas públicas de assistência social.

O plano de trabalho ocorrerá **no Município de Porangatu – Estado de Goiás**, contemplando famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar residentes na área urbana, bairros periféricos e comunidades rurais do município.

A delimitação territorial da ação considera o **território de atuação institucional da entidade proponente**, que desenvolve atividades sociais e assistenciais voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município.

A distribuição das cestas básicas será realizada de forma organizada e planejada, priorizando:

- **bairros com maior índice de vulnerabilidade social; tais como: *Setor Grupiara, Setor Morada Nova, Setor Flamboyant, Setor Raizama, Setor Pilão de Pedra, Setor Nova Jerusalém, Setor Bom Sucesso, Setor Morar Melhor, Setor Jardim Europa, Setor São Francisco, Setor Nossa Sra. da Piedade, Setor Alphaville, Setor Vila operária, Setor Valter Machado, Setor Vila do Fogo, Setor Nossa Sra. Aparecida, entre outros bairros com alto índice de vulnerabilidade.***
- **famílias cadastradas ou referenciadas por ações assistenciais locais;**
- **comunidades com histórico de insegurança alimentar;**
- **famílias em situação emergencial identificadas por ações sociais da entidade.**

Poderão ser contempladas **comunidades rurais e localidades mais afastadas da zona urbana**, desde que situadas dentro do território do Município de Porangatu, garantindo assim que os recursos públicos aplicados no projeto atendam prioritariamente a população local.

A identificação das famílias beneficiárias ocorrerá por meio de:

levantamento social prévio e ações de campo, observando critérios de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando que a distribuição dos benefícios ocorra de forma **equânime, transparente e orientada pelo interesse público**.

A execução das atividades de distribuição será realizada em **pontos previamente definidos pela entidade ou mediante ações itinerantes nas comunidades**, garantindo o acesso das famílias beneficiadas, inclusive aquelas residentes em áreas rurais ou com maior dificuldade de deslocamento.

Estima-se o atendimento direto de **até 1.000 (mil) famílias**, por meio da distribuição de cestas básicas, beneficiando de forma indireta os membros dos respectivos núcleos familiares, incluindo crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O presente projeto busca enfrentar a **insegurança alimentar e a vulnerabilidade socioeconômica** que afetam parte significativa da população brasileira e têm reflexos diretos em municípios como Porangatu/GO e região. No Brasil, cerca de **24,2% dos domicílios conviviam com algum grau de insegurança alimentar em 2024**, ainda que tenha havido redução recente em relação a anos anteriores, e milhões de famílias continuam com acesso insuficiente ou irregular a alimentos de qualidade e quantidade adequada às necessidades básicas de subsistência.

No âmbito regional e local, famílias em situação de vulnerabilidade social em Porangatu e região enfrentam limitações econômicas que reduzem sua capacidade de acesso a alimentos essenciais, agravadas pela fragilidade de renda, desemprego, informalidade e dependência de benefícios assistenciais. A persistência dessas condições pode comprometer a dignidade, a saúde e a segurança alimentar da população mais vulnerável do município, especialmente crianças, idosos e responsáveis por domicílios com renda per capita baixa, como evidenciado por políticas públicas municipais e estaduais voltadas ao enfrentamento da pobreza e inclusão social implementadas no território.

A lacuna entre a necessidade de segurança alimentar e a capacidade de acesso a alimentos básicos, observada nos indicadores socioeconômicos nacionais e na prática local, caracteriza problema público concreto que demanda intervenção organizada e contínua. A distribuição de **1.000 (mil) cestas básicas** a famílias em vulnerabilidade é uma medida emergencial que contribuirá para minimizar os efeitos imediatos da insegurança alimentar, reforçando a proteção social e qualificando o acesso à alimentação adequada no município de Porangatu.

4.4.5 - Resultados Esperados

Atendimento direto de **1.000 (mil) famílias** em situação de vulnerabilidade social no Município de Porangatu/GO, por meio da distribuição de cestas básicas.

Redução temporária da insegurança alimentar das famílias beneficiadas, garantindo o acesso mínimo a alimentos básicos e adequados.

Execução da ação de forma **organizada, transparente e comprovável**, com registros formais das entregas e conformidade com o plano de trabalho aprovado.

Fortalecimento das ações de **proteção social e segurança alimentar** no âmbito municipal, em consonância com as políticas públicas vigentes.

Ampliação do impacto social das ações desenvolvidas pelo **Lions Clube de Porangatu – Lagoa Grande**, contribuindo para a melhoria das condições de subsistência da população em maior vulnerabilidade.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O **Lions Clube de Porangatu – Lagoa Grande** é uma entidade sem fins lucrativos, com atuação contínua e reconhecida no Município de Porangatu/GO, possuindo experiência prévia na execução de ações sociais voltadas ao atendimento de populações em situação de vulnerabilidade. A entidade dispõe de **estrutura administrativa organizada**, com diretoria formalmente constituída, controles internos e capacidade gerencial compatível com a execução de parcerias financiadas com recursos públicos.

No aspecto operacional, o Lions Clube conta com **recursos humanos voluntários capacitados**, com experiência em planejamento, organização logística e execução de ações de distribuição de benefícios sociais, assegurando a correta aquisição, montagem, controle e entrega das cestas básicas previstas no objeto da parceria.

A entidade demonstra, ainda, capacidade para **gestão financeira, controle documental e prestação de contas**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e transparência, estando apta a executar integralmente o objeto proposto, em conformidade com o plano de trabalho e a legislação aplicável às parcerias com recursos públicos.

4.4.7 Medidas de Controle e Transparência:

A distribuição das cestas básicas será realizada de forma **planejada, organizada e devidamente registrada**, garantindo transparência, controle administrativo e correta destinação dos alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Inicialmente será realizado um **levantamento social das famílias beneficiárias**, por meio de cadastros assistenciais, indicações de lideranças comunitárias, organizações sociais e ações de campo realizadas pela equipe responsável. Esse levantamento permitirá identificar as famílias que se encontram em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, priorizando aquelas com dificuldades de acesso à alimentação básica.

Após essa etapa, será elaborado um **cadastro de beneficiários**, contendo informações básicas das famílias atendidas, tais como nome do responsável familiar, número de documento de identificação, endereço ou localidade de residência e composição familiar. Esse cadastro servirá como base para organização das entregas e controle das distribuições.

As cestas básicas serão previamente **montadas em local adequado**, após o recebimento e conferência dos gêneros alimentícios adquiridos. Nesse momento serão verificados aspectos como:

- integridade das embalagens;
- prazo de validade dos alimentos;
- qualidade e conformidade dos produtos com as especificações previstas;
- quantidade correta de itens por cesta.

Após a montagem, as cestas serão armazenadas temporariamente em **local limpo, seco, ventilado e protegido**, garantindo a conservação dos alimentos até o momento da distribuição.

A distribuição poderá ocorrer de duas formas, conforme a logística e as características das comunidades atendidas:

Distribuição em ponto fixo:

Serão definidos locais estratégicos para a entrega das cestas básicas, tais como sedes comunitárias, espaços de apoio social ou outros locais adequados, facilitando o acesso das famílias beneficiárias.

Distribuição itinerante:

Nos casos em que as famílias residirem em áreas rurais ou localidades com maior dificuldade de deslocamento, a equipe responsável poderá realizar ações itinerantes, levando as cestas diretamente às comunidades ou pontos previamente definidos.

No momento da entrega, cada beneficiário deverá realizar a **assinatura em lista de recebimento**, confirmando o recebimento da cesta básica. Quando necessário, será solicitado documento de identificação do responsável familiar, garantindo maior segurança e controle no processo de distribuição.

As listas de distribuição conterão informações como:

- nome do beneficiário;
- número de documento de identificação;
- endereço ou comunidade atendida;

- data da entrega;
- assinatura do responsável pelo recebimento.

Esses registros permitirão o acompanhamento das entregas realizadas e servirão como **documentação comprobatória da correta destinação dos recursos**, sendo utilizados posteriormente para fins de controle interno e prestação de contas.

Além disso, poderão ser elaborados **relatórios de distribuição e registros fotográficos das ações sociais**, sempre que possível, demonstrando a execução das atividades e o alcance social do projeto.

Todas as etapas do processo — desde a aquisição dos alimentos, montagem das cestas, armazenamento e distribuição — serão realizadas observando princípios de **transparência, responsabilidade na gestão dos recursos públicos e atendimento ao interesse social**, assegurando que os benefícios cheguem efetivamente às famílias que mais necessitam.

Inicialmente, todos os gêneros alimentícios adquiridos para composição das cestas básicas serão devidamente conferidos no momento do recebimento, verificando-se aspectos como quantidade, qualidade, prazo de validade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações previstas no processo de aquisição. Esse procedimento será registrado em controle interno de recebimento de materiais.

Após o recebimento, os produtos serão armazenados em local adequado, limpo, seco e ventilado, garantindo a preservação das características dos alimentos até o momento da montagem das cestas básicas. Será realizado controle de estoque contendo registro de entrada e saída dos produtos, possibilitando o acompanhamento da movimentação dos itens e evitando extravios ou perdas.

A montagem das cestas básicas será realizada em ambiente apropriado, por equipe responsável, seguindo rigorosamente a composição previamente definida no plano de trabalho. Durante essa etapa será realizado novo controle de conferência, garantindo que cada cesta contenha todos os itens e quantidades estabelecidas.

Para fins de rastreabilidade e transparência, cada etapa da distribuição será devidamente registrada por meio de listas de controle de entrega, contendo informações essenciais dos beneficiários, tais como:

- nome do responsável familiar;
- número de documento de identificação;
- endereço ou comunidade atendida;
- data da entrega da cesta básica;
- assinatura do beneficiário confirmando o recebimento.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O **Lions Clube de Porangatu – Lagoa Grande** é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em **22 de julho de 2021**, com atuação contínua no Município de Porangatu/GO, desenvolvendo ações sociais, humanitárias e comunitárias alinhadas às diretrizes do Lions Clubs Internacional e ao seu estatuto social.

A missão institucional da entidade consiste em **promover o bem-estar social, a solidariedade e a cidadania**, por meio do voluntariado organizado e da execução de projetos voltados à assistência social, segurança alimentar, saúde, educação, meio ambiente e fortalecimento comunitário. Suas diretrizes institucionais são pautadas na ética, no serviço voluntário, na responsabilidade social, na transparência e no compromisso com o interesse público.

Desde sua fundação, o Lions Clube de Porangatu – Lagoa Grande vem executando **diversas ações sociais regularmente registradas e reportadas**, com destaque para:

- **Distribuição e doação de cestas básicas**, arrecadação e distribuição de alimentos não perecíveis, atendendo famílias em situação de insegurança alimentar;
- **Ações solidárias voltadas à infância**, como campanhas do Dia das Crianças, arrecadação e doação de brinquedos e ações comemorativas em comunidades carentes;
- **Atividades de saúde**, incluindo mutirão da visão, ações de conscientização sobre diabetes e campanhas de saúde mental, como o Setembro Amarelo;
- **Ações ambientais**, com plantio de mudas e árvores, contribuindo para a preservação ambiental e educação ecológica;
- **Ações comunitárias e eventos beneficentes**, como bazares solidários, rifas e eventos de arrecadação;
- **Apoio a instituições e grupos sociais**, incluindo doações a creches, escolas, lares de idosos, comunidades rurais e entidades assistenciais;
- **Participação ativa em reuniões, treinamentos e eventos distritais e regionais**, fortalecendo a governança institucional, a capacitação dos membros e a articulação em rede.

Atualmente, a entidade conta com **33 (trinta e três) membros ativos**, com formação profissional diversificada, incluindo **advogados, médicos, fisioterapeutas, engenheiros, cientistas políticos, contadores, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e empresários**, o que assegura **capacidade técnica, administrativa e operacional** para o planejamento, execução e acompanhamento de projetos sociais.

A atuação contínua e comprovada do Lions Clube de Porangatu – Lagoa Grande evidencia sua **capacidade de atendimento**, organização institucional e impacto positivo na comunidade local, qualificando a entidade para a execução de parcerias com o poder público, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e controle social;

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

O **Lions Clube de Porangatu – Lagoa Grande** atua de forma permanente na área da assistência social, desenvolvendo ações voltadas ao atendimento de famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social. Suas atividades concentram-se, principalmente, na **doação de alimentos e cestas básicas, arrecadação e distribuição de brinquedos** e na **realização de ações solidárias em datas comemorativas**, como a **doação de ovos de Páscoa** para crianças de comunidades carentes.

As ações são viabilizadas por meio de recursos provenientes de **mensalidades dos associados, eventos beneficentes** (bazares, galinhadas e participação em eventos comunitários) e **doações de parceiros locais**, permitindo à entidade arrecadar, em média, **R\$ 50.000,00 por gestão**, integralmente destinados às atividades de assistência social.

A atuação contínua e comprovada evidencia a capacidade da entidade em mobilizar recursos, executar ações sociais e promover atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade, em consonância com suas finalidades estatutárias e com as políticas públicas de assistência social.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

O **Lions Clube de Porangatu – Lagoa Grande** mantém parcerias com **instituições locais, empresas, entidades da sociedade civil e voluntários**, que colaboram com a execução de ações sociais e comunitárias desenvolvidas no município. Essas parcerias se concretizam por meio de apoio financeiro, doações de bens e participação conjunta em eventos solidários.

Os recursos financeiros da entidade têm origem, principalmente, nas **mensalidades dos associados, na arrecadação proveniente de eventos beneficentes** (como bazares, galinhadas e participação em

eventos comunitários) e em **doações de parceiros locais**. Os valores arrecadados são destinados integralmente à execução de ações de assistência social, incluindo a aquisição de alimentos, cestas básicas, brinquedos e outros itens voltados ao atendimento de populações em situação de vulnerabilidade.

A entidade demonstra **capacidade de gestão eficiente e transparente dos recursos**, com controle administrativo e financeiro, assegurando a sustentabilidade de suas atividades e a correta aplicação dos recursos, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e transparência.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
a	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$200.000,00
TOTAL	R\$200.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz branco tipo 1 , classe longo fino, embalagem de no mínimo 5 kg , grãos selecionados, limpos e secos, livre de impurezas, acondicionado em embalagem lacrada com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação sanitária vigente.	5KG	2000	R\$25,80	R\$51.600,00

02	Macarrão tipo massa seca, formato padre nosso ou similar , embalagem de no mínimo 500 g , produto de boa qualidade, acondicionado em embalagem lacrada com identificação do fabricante, data de fabricação e validade	500G	2000	R\$4,50	R\$9.000,00
03	Feijão carioca tipo 1 , embalagem de no mínimo 1 kg , grãos selecionados, limpos e secos, livre de impurezas, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas da legislação sanitária vigente.	1KG	2000	R\$8,85	R\$17.700,00
04	Açúcar cristal , pacote de no mínimo 2 kg , produto de primeira qualidade, branco, livre de impurezas, embalado em material resistente e lacrado, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme normas da vigilância sanitária.	2KG	1000	R\$7,90	R\$7.900,00
05	Óleo de soja refinado , embalagem de no mínimo 900 ml , produto alimentício de boa qualidade, acondicionado em DESCRIÇÃO DE embalagem plástica lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade	900ML	1000	R\$8,10	R\$8.100,00
06	Sardinha em óleo , acondicionada em lata contendo no mínimo 125 g , produto de boa qualidade, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade	125G	1000	R\$8,50	R\$8.500,00
07	Café torrado e moído , embalagem de no mínimo 250 g , produto de boa qualidade, acondicionado em embalagem vedada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas da legislação sanitária vigente.	250G	1000	R\$18,80	R\$18.800,00
08	Biscoito salgado tipo cream cracker , embalagem de no mínimo 600 g , produto de boa qualidade, acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade	600G	1000	R\$9,90	R\$9.900,00

09	Sal refinado iodado, embalagem de no mínimo 1 kg, produto de boa qualidade, acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas da legislação sanitária vigente.	1KG	1000	R\$3,90	R\$3.900,00
10	Refrigerante, bebida não alcoólica gaseificada, acondicionado em garrafa PET de no mínimo 2 litros, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas da legislação sanitária vigente.	2L	1000	R\$8,90	R\$8.900,00
11	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor tradicional ou similar, embalagem de no mínimo 600 g, produto de boa qualidade, crocante, acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação sanitária vigente. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas da legislação sanitária vigente e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	600G	1000	R\$9,90	R\$9.900,00
12	Canjica de milho branca, embalagem de no mínimo 500 g, composta por grãos selecionados e limpos, livre de impurezas, acondicionada em embalagem lacrada com identificação do fabricante, data de fabricação e validade O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária resistente e devidamente lacrada, contendo no mínimo 500 g, preservando as características do alimento.	500G	1000	R\$4,90	R\$ 4.900,00
13	Leite integral UHT, embalagem de no mínimo 1	1L	1000	R\$6,80	R\$6.800,00

	<p>litro, produto de boa qualidade, acondicionado em embalagem cartonada lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação sanitária vigente.</p> <p>O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada asséptica, devidamente lacrada, garantindo a conservação e qualidade do alimento.</p>				
14	<p>Farinha de mandioca, embalagem de no mínimo 1 kg, produto de boa qualidade, seco e granulado, acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação sanitária vigente.</p>	1KG	1000	R\$10,90	R\$10.900,00
15	<p>Molho de tomate, embalagem de no mínimo 340 g, produto de boa qualidade, acondicionado em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade</p> <p>A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, atendendo às normas da legislação sanitária vigente e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.</p>	340G	1000	R\$3,90	R\$3.900,00
16	<p>Flocão de milho, embalagem de no mínimo 500 g, produto de boa qualidade, obtido de milho moído e flocado, livre de impurezas, acondicionado em embalagem lacrada com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.</p>	500G	1000	R\$4,50	R\$4.500,00
17	<p>Salgadinho de milho, embalagem de no mínimo 160g, produto crocante, obtido de derivados de milho, acondicionado em embalagem lacrada com identificação do fabricante, data de fabricação e</p>	160G	1000	R\$9,90	R\$9.900,00

validade, conforme legislação sanitária vigente.				
SUBTOTAL				R\$ 200.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
<p>Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)</p> <p>R\$ 200.000,00</p>

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
<p>Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)</p> <p>Não se aplica</p>

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES
Presidente do Lions Clube de Porangatu – Lagoa Grande

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 17 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/04/2026, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89263136** e o código CRC **B1BF67B9**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001935



SEI 89263136